



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

- Reunião** : Ordinária N°: 022/2018
- Decisão** : 415/2018-CEEC/PE
- Item da Pauta** : 4.5.
- Referência** : Protocolos n° 200055320/2017, 200073825/2018, 200074492/2018, 200089534/2018, 200091469/2018, 200091612/2018, 200092217/2018, 200092571/2018 e 200093296/2018.
- Interessados** : PEC – Projetos e Consultoria Ltda. EPP, Ferraz e Santana Ltda. ME, Nunes Miranda Obras de Construção Ltda. – ME, Gestão de Terceirização em Serviços Ltda. EPP, Smart Consultores Associados Eireli EPP, Construserv Serviços e Construtora Ltda., Givaldo José do Nascimento Construções Eireli, LGS Construções Ltda. e Ambiental Empreendimentos Ltda. EPP.

**EMENTA:** Homologa o registro das empresas acima referenciadas, liberadas *ad referendum*.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 022/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando as solicitações de registros das empresas a seguir denominadas, protocoladas neste Regional sob os n°s 200055320/2017 – PEC – Projetos e Consultoria Ltda. EPP., 200073825/2018 - Ferraz e Santana Ltda. ME, 200074492/2018 - Nunes Miranda Obras de Construção Ltda. – ME, 200089534/2018 - Gestão de Terceirização em Serviços Ltda. EPP, 200091469/2018 - Smart Consultores Associados Eireli EPP, 200091612/2018 - Construserv Serviços e Construtora Ltda., 200092217/2018 – Givaldo José do Nascimento Construções Eireli, 200092571/2018 – LGS Construções Ltda., e 200093296/2018 – Ambiental Empreendimentos Ltda. EPP, todas sob relatoria da Conselheira Giane Maria de Lira Oliveira; considerando o deferimento *ad referendum* dos processos em epígrafe, em face dos relatórios e votos fundamentados exarados pela relatora supracitada, favoráveis ao pleito, após análise das documentações apresentadas e da legislação vigente, **DECIDIU, por unanimidade, homologar os registros das empresas acima referenciadas, conforme pareceres da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**